



**PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SMS 01/2023**  
**EDITAL N° 01/2023-SMS/ CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DOCUMENTAL E EXAMES MÉDICOS.**

**CONSIDERANDO** o disposto no **Edital n° 01/2023**, referente ao Processo Seletivo Simplificado da área médica, a ordem de classificação para a convocação dos candidatos, seguirá os termos definidos no Certame, observados o item 2.5 que dispõe acerca de vagas para candidatos ampla concorrência e PCD:

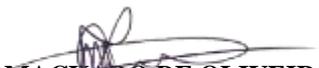
**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade imediata de contratação de pessoal especializado, dentre os devidamente habilitados no Processo Seletivo Simplificado PSS, objetivando suprir carência para o atendimento de 2023;

**CONSIDERANDO** o acima exposto, convoca-se os candidatos listados (anexo 01) para apresentação célere dos documentos que comporão a fase documental e de exames médicos, no prazo conferido, em razão do Interesse Público, sendo este princípio norteador dos atos administrativos realizados.

**R E S O L V E:**

**CONVOCAR 02 (dois)** candidatos habilitados no **Edital n° 01/2023 -Resultado Final e Homologação** — Saúde (Anexo 01), publicado pela Secretaria Municipal de Saúde e no Diário Oficial do Município de Barra dos Coqueiros, para a realização do **Exame Documental e Exame Médico**, em conformidade como Edital de Abertura n° 01/2023 — **ÁREA MÉDICA ESF(AC e CR)**, observando-se o disposto no **Item 3** deste documento.

  
**FÁBIO MACHADO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SMS 01/2023**  
**EDITAL N° 01/2023-SMS/ CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DOCUMENTAL E EXAMES MÉDICOS.**

Os candidatos **HABILITADOS** e obedecendo a ordem de classificação, serão lotados exclusivamente nas Equipes de Saúde da Família que compõem a Atenção Primária em Saúde da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde SMS.

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida em Cartório, nos dias e horários estipulados conforme Anexo I, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 1.2, parte integrante da presente convocação.

Os candidatos deverão comparecer, para entrega dos documentos (exame documental) na praça Santa Luzia, n° 80. Centro, **localizada nesta cidade de Barra dos Coqueiros/SE**, entre os dias 03 a 07 de julho de 2023 no horário de 08:30 às 12:30, conforme o item 1.2.

**No ato da entrega dos documentos, os candidatos receberão agendamento** para a Junta Médica (exame médico admissional), onde os mesmos deverão apresentar todos os exames exigidos no item 2.1 do presente Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial. A falta de qualquer documento constante no item 1.2 acarretará o não cumprimento da exigência deste Edital.

O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita do candidato convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi habilitado.

**1.2 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

Serão exigidos original e cópia dos documentos listados abaixo e observando-se o disposto no item 3 do Edital N° 01 de 2023:

- 1.2.1. Cédula de Identidade - RG;
- 1.2.2. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 1.2.3. Certidão de Nascimento ou Casamento, com CPF do conjugue;
- 1.2.4. 2 fotos 3x4 colorida e recente;
- 1.2.5. Título de Eleitor e Comprovante de Votação de 1° e 2° turno, se houver;
- 1.2.6. Certificado de Reservista (sexo masculino);
- 1.2.7. Diploma ou Certificado de escolaridade de acordo com a exigência do cargo;
- 1.2.8. Comprovante de endereço atualizado, fazendo constar o CEP válido junto aos Correios;
- 1.2.9. Carteira Profissional (CTPS);
- 1.2.10. Documento com o número do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro;
- 1.2.11. Cópia de Documento Comprobatório de Registro no conselho, entidade de classe ou ordem, obrigatório para os cargos que prevê esta exigência;



**PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SMS 01/2023**  
**EDITAL N° 01/2023-SMS/ CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DOCUMENTAL E EXAMES MÉDICOS.**

- 1.2.12. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, carteira de vacinação para os menores de 6 (seis) anos e Declaração de Matrícula do ano vigente (a partir de 7 (sete) anos);
- 1.2.13. Declaração de Parentesco, conforme ANEXO V;
- 1.2.14. Declaração de não acumulo de cargos público, conforme ANEXO VI;
- 1.2.15. Declaração de bens, conforme ANEXO VII;
- 1.2.16. Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.2.17. Certidão de Quitação Eleitoral;
- 1.2.18. Laudo Médico em Caso de Deficiência (Cópia), e original;
- 1.2.19. Cartão Nacional de Saúde – SUS;
- 1.2.20. Currículo;

Os diplomas obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente.

## **2 - DO EXAME MÉDICO**

A avaliação médica será realizada na **Avenida Oceânica, nº. 03, bairro Centro - CEP 49.140 000, nesta cidade de Barra dos Coqueiros. O atendimento ocorrerá no dia 12 de julho de 2023, no horário de 07:00 horas. Recomendando-se que a chegada seja com 15 minutos de antecedência.**

A Junta Médica do Município de Barra dos Coqueiros avaliará a aptidão física diante dos exames apresentados pelos candidatos, para o exercício das atribuições do cargo, sendo que o não comparecimento do candidato no prazo legal, implicará na renúncia tácita do candidato convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, nos termos do Edital n°. 01/2023— Processo Seletivo Simplificado PSS -SMS.

### **2.1 - EXAMES EXIGIDOS**

- 2.1.1 - Hemograma;
- 2.1.2 - VDRL;
- 2.1.3 – AntiHbsag;
- 2.1.4 - Fator RH;

**A partir da avaliação médica, o candidato será considerado “apto” ou “inapto” para o exercício do cargo;**

Não serão admitidos os exames médicos exigidos neste Certame que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

  
**FÁBIO MACHADO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SMS 01/2023**  
**EDITAL N° 01/2023-SMS/ CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DOCUMENTAL E EXAMES**  
**MÉDICOS.**

**3- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram o presente Edital:

**ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS;**

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO;**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI OU NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULO;**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS;**

Barra dos Coqueiros/SE, 27 de junho de 2023.

  
**FÁBIO MACHADO DE OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SMS 01/2023**

**ANEXO I  
RELACÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

**DATA: 03 A 07 DE JULHO DE 2023 NO HORÁRIO DE 08:30 ÀS 12:30**

**CARGO: MÉDICO ESF (CR)**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>ALINE SALES PESSOA FLEURY</b>	<b>MÉDICO ESF</b>	<b>4º CR</b>
<b>RONE CRUZ PIMENTEL</b>	<b>MÉDICO ESF</b>	<b>6º AC</b>

**FÁBIO MACHADO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SMS 01/2023

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ lotado(a) na Secretaria

\_\_\_\_\_.

( ) servidor(a) efetivo(a) em exercício no cargo de provimento em comissão de \_\_\_\_\_

( ) servidor(a) efetivo(a) em exercício de função gratificada de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_;

( ) ocupante do cargo de provimento em comissão de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_;

( ) contratado na função de \_\_\_\_\_;

DECLARO, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal,

( ) NÃO POSSUIR cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipais.

( ) POSSUIR cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipais (neste caso, preencher as informações complementares abaixo).

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

- parente em linha reta até o terceiro grau (pai e mãe, filho e filha, avô e avó, bisavô e bisavô).
- parente colateral até o terceiro grau (irmão, irmã, tio, tia, sobrinho, sobrinha).
- parente por afinidade até o terceiro grau (cunhado e cunhada, sogro e sogra, enteado, genro e nora, padrasto e madrasta do cônjuge, pais dos sogros, filhos do enteado, bisneto e bisneta do cônjuge).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

Preencher o nome do cônjuge, companheiro ou parente, o grau de parentesco, o cargo e o local onde trabalha – lotação.

Nome: \_\_\_\_\_

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Barra dos Coqueiros, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)**



**PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SMS 01/2023**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portadora(a) do CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ lotado(a) na  
Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, declaro  
que NÃO acumulo cargos, empregos, funções públicas remuneradas e proventos de aposentadoria  
conforme previsto no art. 37, XVI, XVII, §10 da Constituição Federal de 1988, descrito abaixo:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...)

§10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos efetivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração”.

Declaro, ainda estar ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita as penalidades previstas em lei.

Barra dos Coqueiros, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)



**PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SMS 01/2023**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, lotado(a) na Secretaria Municipal  
de \_\_\_\_\_, declaro, em conformidade  
com a legislação vigente, que possuo os seguintes bens:

- 1) \_\_\_\_\_;
- 2) \_\_\_\_\_;
- 3) \_\_\_\_\_;
- 4) \_\_\_\_\_;
- 5) \_\_\_\_\_;
- 6) \_\_\_\_\_;
- 7) \_\_\_\_\_;
- 8) \_\_\_\_\_;
- 9) \_\_\_\_\_;
- 10) \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita as penalidades previstas em lei.

Barra dos Coqueiros, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)